



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ATA 2 - ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS – PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Programa Auxílio Transporte a Estudantes, em sessão deliberativa, para proceder à análise técnica e documental dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar das inscrições não homologadas, referentes ao Primeiro Semestre de 2026, conforme disposições constantes no Edital de Inscrições Homologadas nº 004/2026.

No total, foram protocolados 14 (catorze) recursos. Após criteriosa análise documental e verificação do atendimento aos requisitos editalícios, constatou-se que todas as pendências que motivaram a não homologação inicial foram devidamente sanadas, resultando na homologação integral dos respectivos requerimentos.

No decorrer da análise, a Comissão identificou um caso atípico. Durante o período regular de inscrições, foi encaminhado ao endereço eletrônico institucional (partiuestudar@tenenteportela.rs.gov.br) um único documento, intitulado “Atestado de Coeficiente”, por discente do curso de Terapia Ocupacional. À época, o referido documento foi analisado, porém interpretado como documentação complementar destinada à comprovação de aprovação no semestre anterior — exigência aplicável aos beneficiários já contemplados — e não como formalização de inscrição, considerando a ausência do conjunto documental obrigatório previsto no edital.

Posteriormente, no período recursal, a mesma discente entrou em contato com a Secretaria de Administração por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), alegando a ausência de seu nome no edital de homologação. Na sequência, foi encaminhada, via correio eletrônico, a documentação completa exigida para inscrição.

Contudo, tendo em vista a não formalização da inscrição no prazo estabelecido e a não apresentação integral dos documentos exigidos no Edital nº 003/2026 durante o período regular, deixa-se de conhecer e analisar a documentação apresentada em fase recursal, em razão de sua manifesta intempestividade, uma vez que o envio ocorreu fora do prazo estipulado para inscrições, em desacordo com as normas editalícias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Registra-se, ainda, que os candidatos que não interpuseram recurso administrativo no prazo estabelecido e/ou não buscaram atendimento junto às Secretarias competentes não constarão no edital de resultado final pós-recursos, sendo definitivamente excluídos do processo seletivo em questão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes da Comissão de Avaliação.